



MONITAR
engenharia do ambiente



FICHA RESUMO QUE ACOMPANHA O RM
MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E
SUBTERRÂNEAS
SUBCONCESSÃO DO DOURO INTERIOR: LOTE 6.1: LANÇO IC5 -
MURÇA (IP4)/NÓ DE POMBAL - TRECHO MURÇA/CARLÃO
FASE DE EXPLORAÇÃO – RELATÓRIO ANUAL DE 2015

Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM	RM_RH_201605_PA_SDI_Lt6.1	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Monitar, Lda.	
Data emissão do RM	10 / 05 / 16	Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Julho, outubro e dezembro de 2015	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Ascendi, S.A
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____
Entidade Licenciadora	Agência Portuguesa do Ambiente

Dados do Projeto

Designação	Infraestrutura rodoviária - Subconcessão do Douro Interior: Lote 6.1: Lanço IC5 - Murça (IP4)/Nó de Pombal - Trecho Murça/Carlão
Procedimento de AIA	AIA N.º 975
Procedimento de RECAPE	
Nº de Pós-avaliação	PA N.º 315
Áreas Sensíveis	Não
Principais características do Projeto e projetos associados	Número 7. b) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro. A Subconcessão do Douro Interior foi adjudicada em novembro de 2008 à AENOR - Douro Interior S.A., atual Ascendi Douro, Estradas do Douro Interior, S. A., como resultado do concurso público lançado. A SDI concretiza a construção de duas estradas no Nordeste Transmontano, com uma extensão total de 242 quilómetros divididos por dois grandes eixos viários, nomeadamente, o Itinerário Principal n.º 2 (IP2), com 111 quilómetros entre Macedo de Cavaleiros e Celorico da Beira e o Itinerário Complementar n.º 5 (IC5), com 131 quilómetros entre Murça e Miranda do Douro.

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização

- | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Socioeconomia | <input type="checkbox"/> Solos/uso de solos | <input type="checkbox"/> Paisagem | <input type="checkbox"/> Património |
| <input type="checkbox"/> Qualidade do Ar | <input type="checkbox"/> Flora/Vegetação | <input type="checkbox"/> Fauna | <input type="checkbox"/> Ruído |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Hídricos | <input type="checkbox"/> Outro _____ | | |

Parte B

RM_RH_201605_PA_SDI_Lt6.1

Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental: Recursos hídricos superficiais			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> DIA <input type="checkbox"/> DCAPE <input checked="" type="checkbox"/> Plano de Monitorização, documento PM SDI.PMQA.FE - Ed01, de setembro de 2013		
Objetivos da Monitorização	1. Avaliar o impacto da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas		
	2. Verificar o cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água		
	3. Verificar a eficiência de medidas de minimização adotadas		
	4. Verificar a necessidade de adotar novas medidas de minimização		
	5. Contribuir para a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental da Concessionária		
Fase do Projeto	<input type="checkbox"/> Pré-construção <input type="checkbox"/> Construção <input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação		
Período da Monitorização	Julho, outubro e dezembro de 2015		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem	Periodicidade
	In situ: Temperatura, pH, Condutividade elétrica, Oxigénio dissolvido, turvação Determinados em laboratório: Cádmio total, Cádmio dissolvido, Crómio total, Chumbo total, Chumbo dissolvido, Cobre total, Zinco total, Dureza, Carência Química de Oxigénio (CQO), Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5), Sólidos Suspensos Totais (SST), Óleos e gorduras, Hidrocarbonetos Totais (Óleos Minerais)	6, em 3 cursos de água (3 pontos a montante e 3 pontos a jusante da via)	Anual, composta por três campanhas realizadas, designadamente, no período estival (entre julho e setembro), no período crítico (início das primeiras chuvas, após o período estival) e no período húmido (entre dezembro e fevereiro).

Fator Ambiental: Recursos hídricos subterrâneos			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> DIA	<input type="checkbox"/> DCAPE	<input checked="" type="checkbox"/> Plano de Monitorização, documento PM SDI.PMQA.FE - Ed01, de setembro de 2013
Objetivos da Monitorização	1. Avaliar o impacto da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas		
	2. Verificar o cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água		
	3. Verificar a eficiência de medidas de minimização adotadas		
	4. Verificar a necessidade de adotar novas medidas de minimização		
	5. Contribuir para a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental da Concessionária		
Fase do Projeto	<input type="checkbox"/> Pré-construção	<input type="checkbox"/> Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação
Período da Monitorização	Julho e dezembro de 2015		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem	Periodicidade
	<p>In situ: Temperatura, pH, Condutividade elétrica e oxigénio dissolvido</p> <p>Determinados em laboratório: Óleos e gorduras, Hidrocarbonetos Totais (Óleos Minerais), Carbono Orgânico total (COT), Cádmio total, Crómio total, Chumbo total, Cobre total, Zinco total</p>	4	Anual, composta por duas campanhas realizadas, designadamente, no período estival (entre julho e setembro) e no período húmido (entre dezembro e fevereiro).
Principais Resultados da Monitorização	<p>Recursos hídricos superficiais: Em nenhum dos parâmetros são ultrapassados os VMA dos Anexos XVI e XXI do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, cumprindo assim os objetivos de qualidade mínima das águas superficiais e os requisitos da boa qualidade da água para fins de rega. São igualmente cumpridos os NQA-CMA do Anexo II do DL n.º 103/2010, cumprindo-se assim os requisitos para o bom estado da qualidade da água em todos os pontos monitorizados. As não conformidades detetadas, prendem-se com os valores registados para o pH, sendo estes inferiores ao VMR do Anexo XVI do DL n.º 236/98, nas linhas de água S2 e S3, no período húmido, a montante e a jusante da via, e na linha de água S3 no período crítico, somente a montante.</p> <p>A linha de água S1 não apresentava caudal em todas as campanhas de monitorização, a linha de água S2 não apresentava caudal nas campanhas dos períodos estival e crítico e a linha de água S3 não apresentava caudal na campanha do período estival.</p> <p>Recursos hídricos subterrâneos: Apenas para o parâmetro pH foram obtidas inconformidades. Os valores medidos foram inferiores ao VMR do Anexo XVI do DL n.º 236/98 em todos os locais de monitorização. Pelo facto de nenhum dos parâmetros monitorizados, em nenhum dos pontos, se encontrar em inconformidade com os VMA definidos no Anexo XVI, do DL n.º 236/98, considera-se que estes apresentam boa qualidade para fins de rega.</p> <p>Não foi possível efetuar a recolha no local de monitorização P4, no período húmido, pois este encontrava-se fechado e o proprietário encontrava-se ausente</p>		



CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação	<p>Recursos hídricos superficiais: A qualidade das águas não tem sofrido alterações significativas ao longo dos anos, mantendo-se enquadrada nos valores legalmente estabelecidos. As não conformidades detetadas referem-se aos valores obtidos pontualmente e pelo facto de não se registarem diferenças significativas entre os valores obtidos a montante e jusante da via considera-se que estas não serão suscetíveis de ser problemáticas para a qualidade das águas superficiais.</p> <p>Recursos hídricos subterrâneos: A qualidade das águas não tem sofrido alterações significativas ao longo dos anos, mantendo-se enquadrada nos valores legalmente estabelecidos, sendo apenas registados valores de pH fora do intervalo definido no VMR do Anexo XVI do DL n.º 236/98, pontualmente e desde o início das campanhas de monitorização. Assim, pelo histórico das monitorizações pode verificar-se que a qualidade das águas subterrâneas não sofreu grandes alterações, não se evidenciando impactes significativos associados à presença e exploração da via em estudo.</p>
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas	Não se verifica a necessidade de implementação de medidas de minimização.
Recomendações	Não são sugeridas recomendações.
Conclusões globais para o caso de RM Final	Os recursos hídricos não sofreram alterações relevantes, não se evidenciando impactes significativos associados à presença e exploração da via em estudo.
Proposta de Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> Manutenção
	<input checked="" type="checkbox"/> Alteração <p>Sugere-se a alteração do PM em vigor e a dispensa da apresentação anual de relatórios de monitorização, já a partir de 2016, procedendo-se a monitorizações com uma periodicidade quinquenal (5 em 5 anos). Caso se verifique um aumento do volume de tráfego de cerca de 20% relativamente ao último ano monitorizado, a monitorização da qualidade das águas deve ser reiniciada. De igual forma, no caso de ocorrências de acidentes que originem derrames com potencial impacte nos recursos hídricos, será feita a respetiva monitorização no local em causa, aquando o derrame.</p>
	<input type="checkbox"/> Cessação
	<p style="text-align: center;">Fundamentos que sustentam a proposta</p> <p>1. Segundo o PM, atualmente em vigor (PM SDI.PMQA.FE - Ed01, de setembro de 2013), após cada dois anos de monitorização, o programa e os pontos de amostragem deverão ser ajustados em conformidade com os valores obtidos nas campanhas de monitorização e caso se mantenham aceitáveis e estáveis, deverá ser reduzida a frequência.</p> <p>2. No parecer da APA, referência S003924-201601-DAIA.DPP, de 26 de janeiro de 2016, aos relatórios de Recursos Hídricos de 2014 dos lotes 1, 6.1, 6.2, 7, 8 e 9, é referido que, face aos resultados obtidos ao longo dos 4 anos de monitorização, considera-se dispensável a obrigatoriedade de manter a apresentação anual dos relatórios de monitorização, podendo proceder-se à cessão do plano de monitorização, no caso dos lotes 6.1 e 7.</p> <p>3. Os resultados obtidos ao longo das campanhas de monitorização em fase de exploração evidenciarem que a qualidade das águas, dos pontos monitorizados, não sofreu alterações relevantes associadas à presença e exploração da via em estudo.</p>

Data 2016/05/16

Assinatura do responsável